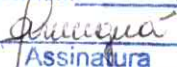




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.610, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PincB
Em 14 / 06 / 2022
Matrícula do Servidor: 10503
 Assinatura

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECARIO NA PRAÇA JOÃO FERNANDES, NO BAIRRO COBRAICE, EM FAVOR DO Sr. UILSON RODRIGUES LINHARES, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO serem as ruas, avenidas e logradouros, bens públicos de uso comum do povo;

CONSIDERANDO que para uso específico ou diferente do comum, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 § 4º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a necessidade de autorização para utilização de bem público para atividades ou usos específicos e transitórios;

CONSIDERANDO ser de competência de o Município assegurar a todos, em obediência as legislações federais, estaduais e Municipais, conforme traz o artigo 1º da LOM, o direito ao lazer;

CONSIDERANDO que o pedido feito através do processo administrativo n.º 3.519/2022, na qual solicita autorização para utilização do espaço público, situado na Praça João Fernandes localizado no Bairro Cobraice, para comercialização e uso do espaço para colocar mesas e cadeiras de sexta a domingo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Permissão de Uso da via pública – Praça João Fernandez – Cobraice, exclusivamente para funcionamento das atividades descrita nos autos, tendo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

como responsável o senhor **UILSON RODRIGUES LINHARES**, microempendedor Individual, CNPJ n.º 24.205.992/0001-51.

Art. 2.º - O prazo de que trata o artigo primeiro, será pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 3.º - Esta autorização está sendo concedida a título precário, podendo a critério da Administração caçá-la por motivo de conveniência e oportunidade.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


Walysom José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022